



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN, torna em público, que no período de 01 a 04 de abril de 2014, estarão abertas as inscrições para selecionar servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB, lotados no Campus III, e profissionais externos para a seleção de pessoal para atuar nos cursos do Bolsa-Formação/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertados pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, conforme abaixo especificado.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da coordenação geral, coordenação adjunta e das comissões de seleção do PRONATEC desta instituição.

Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00 por hora/aula (60 minutos). Os cursos a serem ministrados e a formação exigida constam nos ANEXOS I.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada professor/instrutor serão definidas pela coordenação adjunta do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor/Instrutor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pela coordenação geral e adjunta.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1. Profissionais que não fazem parte do Quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN só poderão concorrer os servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN (Ver ANEXO I);

4.2. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no ANEXO I.

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação adjunta do PRONATEC e a supervisão, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pela coordenação adjunta em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

5.3. O afastamento do professor/instrutor implicará no cancelamento de sua remuneração.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de avaliação descritos no quadro do ANEXO IV);

6.2 Informações contidas no Curriculum Lattes ou Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;

6.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade conforme o Artigo n. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;
- b) Maior tempo comprovado experiência profissional compatível com na área objeto do curso
- c) Maior pontuação em cursos ministrados, minicursos na área objeto do curso

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01 a 04 de abril de 2014, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

7.1. Ficha de inscrição (ANEXO IV) e termo de compromisso (ANEXO V);

7.2. Cópia do documento de identidade e CPF;

7.3. *Curriculum Lattes* ou *Vitae* modelo simplificado (comprovado);

7.4. Autorização do departamento para professor interno do CCHSA (carga Horária semanal) (ANEXO VI);

7.5. Autorização do setor de gestão de pessoas para servidores administrativos interno do CCHSA (ANEXO VII).

7.6. Cada candidato tem direito de inscrever-se em apenas um curso.

A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;

Será permitida a inscrição por procuração específica e individual, com poderes expressos para efetivar a inscrição regida por este edital, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição;

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

Não serão permitidas inscrições fora do prazo.

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação acadêmica exigida, conforme o ANEXO I;

8.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de alunos para sua realização;

8.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela coordenação adjunta e supervisor de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no e ANEXO II;

9 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	De 01 a 04 de abril de 2014 das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00.
Divulgação dos resultados	07/04/2014 a partir das 17h00.
Período de apresentação de recurso*	08/04/2014 das 14:00 h às 17:00 h.
Divulgação do resultado da análise dos recursos	09/04/2014 a partir das 14h00.
Resultado final	10/04/2014

*O modelo de ficha para interposição de recurso encontra-se no Anexo IX.

10 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção será publicado nas dependências da Escola Agrícola Vidal de Negreiros e nos endereços eletrônicos: <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

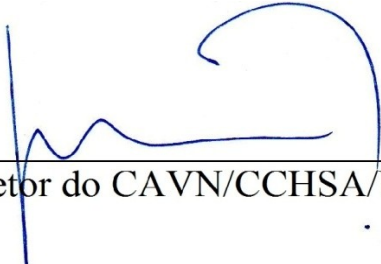
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros PRONATEC/CAVN;

11.4 A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do PRONATEC.



Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO I - Formação Acadêmica exigida para Professor/Instrutor para os cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC – Seleção simplificada

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
1. Apicultor	Licenciatura em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Zootecnia e Agronomia.

OBS.: A classificação não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO II – Cursos, Carga horária, turno e local do curso. Vagas para os servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB

Cursos	Carga Horária do Curso	Turno	N ^o de vagas	Unidade Remota/Local do Curso
1. Apicultor	Até 16 horas por semana	Diurno (Sextas e sábados)	2	São Domingos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO III- Critérios de Avaliação de Títulos para Professores/Instrutores do PRONATEC

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima
1. Doutorado ou Mestrado na área de formação exigida para o curso	10 pontos	10 pontos
2. Graduação na área de formação exigida para o curso	08 pontos	08 pontos
3. Curso Técnico na área do curso pretendido	06 pontos	06 pontos
4. Orientação e/ou participação em banca examinadora de Doutorado, Mestrado, trabalho de conclusão de curso e estágio supervisionado	01 pontos por cada certificado/declaração	06 pontos
5. Participação em Programas/Projetos de pesquisa e extensão	01 pontos para cada atividade	05 pontos
6. Experiência profissional compatível com na área objeto do curso	05 pontos por cada certificado/declaração	20 pontos
7. Ministrante de curso, minicursos na área objeto do curso	05 pontos por cada certificado/declaração	20 pontos
8. Participação em cursos, minicursos na área objeto do curso	01 pontos por cada certificado/declaração	10 pontos
9. Experiência exercida em cursos no PRONATEC	05 pontos por cada certificado/declaração	15 pontos
TOTAL		100 pontos

OBS.: Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Curso	Cidade
01		

OBS.: Cada candidato terá o direito de inscrever-se em apenas um curso.

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____
UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ PIS/NIT ou PASEP ou SIAPE: _____

Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____ (escrever em letra de forma)

2 – DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, Identidade _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuarem nos Cursos do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o
compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de professor/instrutor junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011.

Bananeiras, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Professor/Instrutor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

**ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO
(para professor interno)**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento _____, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____ h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
4		
Total		

Bananeiras, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Chefe do Departamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

**ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
PARA SERVIDORES ADMINISTRATIVOS INTERNO DO CCHSA**

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica **AUTORIZADO** o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2014.

Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 05 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ao: Diretor do CAVN/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Fundamentação:

Nome completo do candidato: _____

Telefone: fixo () _____ Celular () _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato